

Export-importe o BANCO DE INDIA

GUIDELINES GERAIS EM LINHAS de EXIM DE CRÉDITO (LOCs)

Introdução

O banco de Exim estende linhas de crédito (LOCs) às instituições financeiras ultramarinas, aos bancos de desenvolvimento regional, aos governos sovereign e às outras entidades no ultramar, para permitir compradores naqueles países, para importar bens e serviços de Índia em termos de crédito adiado. Os exportadores indian podem obter-lhes o pagamento do valor elegível do banco de Exim, sem recourse, de encontro à negociação de originais de transporte. O LOC é um mecanismo do financiamento que forneça uma modalidade segura da opção non-recourse do financiamento aos exportadores indian, especial aos SMES, e aos saques como uma ferramenta eficaz da entrada do mercado.

Como trabalha?

1. O banco de Exim assina o acordo do LOC com instituições ultramarinas do devedor (devedor) e anuncia a disponibilidade do LOC para a utilização, quando o acordo se torna eficaz.
2. As verificações do exportador com banco de Exim, uma quantidade disponível sob o LOC e o quantum da taxa de serviço pagável ao banco de Exim e negociam o contrato com o importer.
3. O importer aproxima o devedor para a aprovação do contrato
4. 4. O devedor appraises a proposta. Se satisfeito, aprova o contrato e consulta ao banco de Exim para a simultaneidade para o inclusion do contrato sendo financiado sob o LOC.
5. . O banco de Exim concorda a aprovação ao contrato, se no conformity com os termos de LOC. Exim Banco fizer saber à aprovação do contrato ao exportador e ao devedor.
6. 6. O importer arranja a remessa do pagamento avançado ao exportador e também a abrir de uma letra de crédito, que indica que o contrato está coberto sob o LOC do banco de Exim ao devedor e o reembolso será por Exim Banco para o valor elegível do crédito.
7. O exportador executa o contrato/navios os serviços de goods/provides
8. O banco comercial em Índia, designado como o banco negociando, negocia originais de transporte e paga o exportador
9. O banco de Exim reembolsa o banco negociando, no recibo da taxa válida da reivindicação e de serviço, pelo débito ao cliente do LOC do devedor.
10. O devedor reembolsa o banco de Exim em datas devidas.

Bens Elegíveis

Os bens importantes, planta e maquinaria, industrial manufaturam, bens do consumidor e todos os outros artigos elegíveis para ser exportado sob ' a política de Exim ' do governo de Índia.

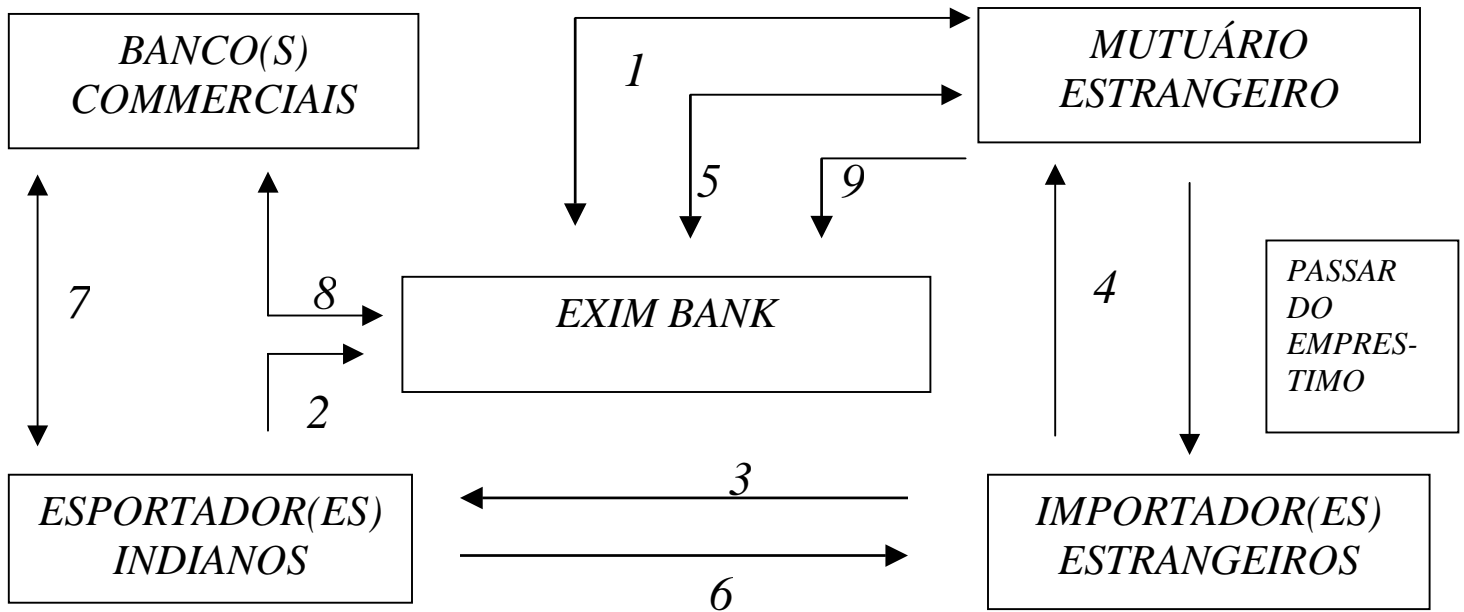
Geral

- Os exportadores são recomendados verificar com o banco de Exim antes de finalizar os contratos com os compradores, detalhes da taxa de serviço e outros carregam, se algum, pagável pelos exportadores nos contratos a ser cobertos sob o LOC relativo.
- Para termos e detalhes de LOCs específicos, consulte por favor aos folhetos relevantes disponíveis com os escritórios do banco de Exim em India.
- Os exportadores indian que requerem a informação adicional ou os esclarecimentos são a boa vinda (a) para visitar o website www.eximbankindia.com/loc.html do banco de Exim, que contem informação detalhada em LOCs do banco, com uma opção multilingual, viz. Espanhol, francês, russian, Portugese, além do inglês, e/ou (b) para contatar alguns de escritórios do banco de Exim em India/no ultramar

Export-importe o BANCO DE INDIA
(endereços)

Linhas de Credito

Fluxograma Procedural



1. Exim Bank assina acordo com Mutuário mercadoria e anuncia quando efetivo.
2. Exportador verifica os procedimentos documentos e a taxa de Serviço com o Exim Bank exportador. e negocia contrato com o importador.
3. O importador consulta mutuário e assina reembolso o banco contrato com o exportador. de reivindi- mutuário.
4. O mutuário aprova contrato.
5. O Exim Bank aprova contrato e informa EXIM o mutuario como tambem o exportador e o banco comercial.
6. O exportador despacha
7. Banco comercial negocia de despacho e paga o
8. O EXIM Bank Comercial apos receita cação por débito ao
9. O mutuário recompensa Bank na data vencida

*Pormenores da Linha de Credito
ao Banco Bradesco S.A., Brazil*

A razão do Crédito : Para Financiar Exportação da Índia ao Brazil

Nome e Endereço do Mutuário : Banco Bradesco S.A., Moeda do : Dólares dos EU
: Departamento Contracto
International,
Head Office,
Caixa Postal 1250
Sao Paulo, S. P.
Brazil
Tel : (55-11) 2359449
Fax: (55-11) 2359161

Quantia de Credito : \$ 10 milhões dos EU Minimo valor : EU \$ 50,000
do contracto
Data do Acordo de Crédito : 14 de Dezembro de 2001 Pagamento : 10% of
Adiantado FOB/CFR/CIF
Valor do Contrato
Data em que Acordo de Crédito fica efetivo : 13 de Maio de 2002 Pagamento : 90% of
dentro do FOB/CFR/CIF
Credito Exim Valor do Contrato
Prazo para Abrir L/C : 12 de Maio de 2003
Desembolso : 12 de November,
2003

Taxa de Serviço : Exportadores devem verificar com o Exim Bank, com antecipação, antes de
finalisar o
Pagavel pelo contracto com o comprador, detalhes da taxa de serviço pagavel pelos
Exportador exportadores
sobre o contracto que sera coberta sob a dita Linha de Credito.
Artigos eligi-veis conforme a Linha de Crédito : (I) Mercadoria de Categoria 'A' & 'B' (Lista illustrativa inclusa)
(II) Quaisquer artigos que incluam matérias primas e comodidades acerca dos
quais
o Exim Bank e Banco Bradesco se concordem.

N.B: Exportadores também podem referir as Diretrizes Gerais sobre as Linhas de Credito do Exim Bank

Lista de Mercadoria Elegível para ser Financiada dentro do Crédito

PARTE A

1. Compressores de ar.
2. Acondicionamento de ar, aquecimento, arrefecimento, extração de fumaça, coleção de pó, Equipamento e humidificação e ventilação para uso industrial incluindo sopradores industriais e ventoinhas de escapamento
3. Planta de álcool e fábrica de cerveja.
4. Planta e equipamento de Alumínio.
5. Maquinaria de cimento de asbesto.
6. Maquinaria de cimento.
7. Equipamento cinematográfico para filmagem e estúdios de televisão.
8. Planta e maquinaria química e farmacêutica.
9. Maquinaria de fazer cigarros
10. Maquinaria de processamento de café.
11. Planta e equipamento de forno de coque.
12. Refractorios de forno de coque.
13. Controle e Instrumentos de Processo incluindo equipamento de RADIOGRAFIA para Aplicações Industriais.
14. Maquinaria de concentração de Minério de cobre.
15. Equipamento de leiteria e planta de alimentação para animais.
16. Equipamento de mover terra como tratores com lagartos, pás, escavadores, carregadores, entulhadores (dumpers). etc.
17. Maquinaria de fábrica de extração de óleo comestível e expulsadores de óleo.
18. Motores elétricos e bombas.
19. Equipamento eletrônico de Processamento de Dados.
20. Planta e equipamento de fertilizantes.
21. Maquinaria de fábrica de moagem de farinha, arroz e de lentilhas.
22. Planta de processamento de alimento.
23. Equipamento de fornalha que inclui maquinaria de fazer moldes, equipamento para projetar areia e chumbo para pulimento.
24. Vagões de carga.
25. Equipamento de garagem.
26. Planta de separação de Gás e ar.
27. Maquinaria de Vidro e Cerâmica.
28. Trocadores de calor.
29. Planta de aço integrado (completa ou em partes), mini-planta de aço (arco elétrico e fornalhas de redução). O reaquecimento e fornalhas de tratamento de calor, Engenhos Rolantes e outras linhas de acabamento para metais ferreos e e não- ferreos.
30. Maquinaria de fazer gelo.
31. Caldeiras industriais.
32. Fornalhas industriais.

33. Quadros de distribuição (switchboards) industriais, painéis de comando, interruptores de circuito,
interruptores de quebra de ar.
34. Maquinaria de juta.
35. Maquinaria de curtir e processar couro.
36. Ferramentas para máquinas.
37. Maquinaria para fabricar condicionadores de ar, bicicletas, cortiças, mercadoria eléctrica, utensílios
esmaltados, tábua dura, vasilhas de metal, rádios, lâminas de navalha, refractorios e tijolos, máquinas
de costura, sapatos, móveis de aço, fio cordas e cabos etc.
38. Maquinaria para fabricar qualquer produto que figura na Parte B desta Lista, não especificada separadamente nesta Parte.
39. Equipamento de manipulação de material como garfo de levantar, elevador eléctrico, montacargas etc.
e sistemas de esteira.
40. Maquinaria de trabalhar em metal.
41. Maquinaria de mineração.
42. Veículos de motor e chassis, que inclui veículos de três rodas.
43. Equipagem de perfurar para extração de óleo.
44. Equipamento de refinaria de óleo.
45. Maquinaria de embalagem e pesagem.
46. Maquinaria de fundação de pilha.
47. Maquinaria para plásticos.
48. Equipamento de geração, transmissão e distribuição eléctrica que inclui caldeiras, geradores, transformadores, equipagem eléctrica (switchgear), torres de linha de transmissão, condutores, cabos,
equipamento de subestação e equipamento protetor.
49. Equipamento de comunicação de linhas eléctricas portadoras.
50. Estruturas de central eléctrica, estruturas hidráulicas como represas, portões e emgrenagens, estruturas
de subestação.
51. Vasilhas de pressão.
52. Maquinaria de imprimir e encadernar.
53. Maquinaria de fábrica de polpa e de Papel.
54. Equipamento de electrificação de ferrovia e estruturas e equipamento de sinalização de ferrovia.
55. Estoque rolante de ferrovia que inclui locomotivas, vagões, carruagens e tróleis (bondes).
56. Refractorios para uso em fogões de projecção de calor, e canos principais e de bustle e propriamente
fornalhas de projecção
57. Maquinaria para borracha.
58. Equipamento de construção de estradas, que inclui cilindros (rollers) de estrada, caldeiras de
alcatrão (piche), planta de remessa contínua, britadores de pedra, misturadores de asfalto, misturadores
de betão /cimento armado e vibradores.
59. Navios, barcos, traineiras, barcos a vapor, lanchas, barcaças.
60. Maquinaria de extração de solventes.
61. Equipamento de pulverizar (spraying).
62. Motores de vapor, diesel e gasolina.

63. Fabricação de aço para pontes, fábricas etc.
64. Carriss de aço e equipamento de caminho de ferro que inclui dormentes, placas para juntas (fishplates), pontas e cruzamentos.
65. Materiais de aço para portas rolantes e andaimes.
66. Tanques de aço.
67. Maquinaria para açúcar (inclusive de Khandsari).
68. Equipamento de tele-comunicação e de sinalização.
69. maquinaria de tecelania /fábrica têxtil.
70. Tratores e Reboques.
71. Máquinas vendedoras.
72. Equipamento de abastecimento de água que inclui planta de bombear , canos de aço fabricados com diâmetro grande, canos e tanques de armazenagem de ferro fundido, planta de tratamento de água e de esgoto.
73. Pontes de pesagem.
74. Maquinaria de soldagem .
75. Maquinaria de trabalhar em madeira.

PARTE B

1. Implementos agrícolas.
2. Sobresalentes de automóveis.
3. Bicicletas, motorizadas, scooters, mopeds e sobresalentes.
4. Materiais de construção que inclui equipamento sanitário, laje, e produtos premoldados de cimento, teto falso, materiais de soalho, canos, laminados decorativos, apetrechos, equipamento elétrico, portas de aço /aluminium e janelas, com a condição de serem exportados como artigos separados e não como itens que formam parte de construção civil/ projetos integrais (turnkey).
5. Químicos agrícolas e químicos industriais.
6. Painéis de pressão, relógios de pulso de parede, máquinas de ponto de malha (tricotar)/ costura, termos-frascos (de vácuo), talheres, bagagem plástica moldada.
7. Aparelhos elétricos e domésticos.
8. Drogas e consumíveis Farmacêuticos.
9. Equipamento elétrico que inclui isoladores de baixa de tensão, baterias e acumuladores, sobresalentes de maquinaria elétrica e lampadas, fusíveis e eletrodos para aplicação industrial.
10. Componentes eletrônicos.
11. Mercadoria eletrônica, que inclui rádios TV, sistemas alto-falantes para, jira-discos gravadores de cassettes.
12. Fibreglass, PVC & produtos baseados em plásticos que incluem canos e tubos, cordão de pneus.
13. Fundidos, forjados, stampados, extrusões e produtos rolados ferreos/ não ferreos.
14. Canos , tubos, chapas, faixas, folhas, barras, fios, cordas de fio, ferreas/ não ferreas.
15. Equipamento para aquecimento e resfriamento que inclui condicionadores de ar, geladeiras

- (frigoríficos), geladeiras de água.
16. Produtos industriais de borracha que incluem pneus e tubos, camas e aventais, esteiras transportadoras, calandras de borracha (rollers), canos de mangueira.
 17. Instrumentos para medida, pesquisa científica e para aplicações cirúrgicas.
 18. Prendedores industriais, rolamentos, válvulas, engrenagens e gaxetas.
 19. Equipamento radiográfico e outros equipamentos eletro médicos para hospitais.
 20. Equipamento de escritório incluindo máquinas de escrever, calculadores, duplicadores, teleprinters.
 21. Móveis plásticos e metálicos.
 22. Ferramentas de mão, ferramentas cortantes, que rodas de pulir, matrizes para moldes.
 23. Cilindros de gás, equipamento para bombeiros, equipamento fotográfico, capacetes, que incluindo capacetes de fibreglass. (fibra de vidro)
 24. Qualquer artigo não incluído na Parte 'B' acima, que seja mutuamente concordado entre o Exim Bank e o mutuário .